



# SINDSEFRAN

SINDICATO DOS/AS SERVIDORES/AS PÚBLICOS/AS DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

São Francisco do Conde-BA, 23 de maio de 2024.

**OFÍCIO Nº 125/2024**

**Ao Gabinete do Prefeito – GAPRE**

Ao Sr. Prefeito Antônio Calmon

**C/C: Secretaria Municipal de Administração**

Ao Sr. Roque Pita

**ASSUNTO:** Comissão Processante - Regulamentação da Lei 730-2023

Prezados Senhores,

O SINDSEFRAN vem por meio deste oficiar o Governo sobre a necessidade de delimitação das prioridades das pautas que integram a preocupação com o bem estar dos servidores. Nesse sentido, é de extrema importância a Regulamentação da Lei 730.2023 para que as práticas de assédio moral no âmbito da administração pública sejam coibidas e quando constatadas as medidas administrativas e legais sejam tomadas.

A referida lei que entrou em vigor desde 19 de dezembro de 2023, não estabelece os canais para acolhimento dos servidores públicos que venham a sofrer o assédio moral, como também a criação da Comissão Processante e o rito a ser seguido.

Em tempo, solicitamos agenda para que a pauta possa ser discutida e encaminhada em regime de urgência.

Cordialmente,

**Roque Manuel de Oliveira**

PRESIDENTE

Roque Manuel de Oliveira  
Presidente SINDSEFRAN  
Matrícula 4211

23/05/24  
M. Félix  
Mat. 7440/PMSFC  
Secretaria de Planejamento